



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 779/2017

Exmo. Sr.  
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG




Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a instalação de placas de sinalização de trânsito **PROIBIDO ESTACIONAR** por toda a extensão da Avenida Elias Marques, no Bairro Teotônio Batista de Freitas.”

**JUSTIFICATIVA**

As placas de sinalização, assim como qualquer outro tipo de advertência, devem anteceder o que se deseja advertir ou proibir, elas são colocadas antes do perímetro que demarca o trecho em que não poderá cometer aquela determinada infração. As placas são uma importante ferramenta de comunicação além de grande utilidade para a segurança dos pedestres e motoristas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

  
Alex Fabiano Moreira

**Vereador**